



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200075691 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 205-4	Protocolo Redesim ROP2002855593
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
005	005	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO/ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: APARECIDO JOSE | Telefone de contato: (69) 99702563 | Email: altercon@uol.com.br

Local: Ariquemes - RO | Data: 13/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <u>17 / 02 / 2020</u>	Local: <u>Ariquemes</u>	Carimbo e Assinatura: <u>Roberta J. Janones</u>
---------------------------------------	----------------------------	--

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 10:02 SOB Nº 11300006151.
 PROTOCOLO: 200075691 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000855340. NIRE: 11300006151.
 ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 20/02/2020
 www.empresafacil.ro.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020, na Avenida Tancredo Neves, 1501, Sala 01 e 02, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-023, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Aparecido José secretariado por Neusa Aparecida José.

Foram subscritas 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 18.000,00 a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2020, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 10/02/2020 a 09/02/2023, conforme segue:

Presidente – O acionista APARECIDO JOSÉ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1957, natural de Apucarana/PR, inscrito no CPF nº 251.742.669-49 e CNH nº 02227853429 DETRAN/RO, residente e domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572; Diretor Financeiro – A acionista NEUSA APARECIDA JOSÉ, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/05/1957, natural de Alto Piquiri/PR, inscrita no CPF nº 162.825.232-49 e CNH nº 02930588360 DETRAN/RO, residente e domiciliada à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, com a fixação de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) como remuneração mensal.

Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 10/02/2020 a 09/02/2023.

Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Em sequência, ambos os Diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 10:02 SOB Nº 11300006151.
 PROTOCOLO: 200075691 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000855340. NIRE: 11300006151.
 ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 20/02/2020
 www.empresafacil.ro.gov.br

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2020.

~~APARECIDO JOSÉ~~

NEUSA APARECIDA JOSÉ

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

. O acionista Aparecido José, já qualificado no presente documento, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 9.000,00 (nove mil reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2020.

. A acionista Neusa Aparecida José, já qualificada no presente documento, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando neste ato R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 9.000,00 (nove mil reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2020.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2020.

~~APARECIDO JOSÉ~~

NEUSA APARECIDA JOSÉ

ESTATUTO SOCIAL DA ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

ARTIGO 1 – A ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social participação no capital de outras sociedades (CNAE 6462-0/00).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 1501, Sala 01 e 02, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-023, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2020. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 10:02 SOB Nº 11300006151.
 PROTOCOLO: 200075691 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000855340. NIRE: 11300006151.
 ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 20/02/2020
 www.empresafacil.ro.gov.br

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, caso não conste a declaração de posse no documento de eleição da diretoria, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 10:02 SOB Nº 11300006151.
 PROTOCOLO: 200075691 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000855340. NIRE: 11300006151.
 ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 20/02/2020
 www.empresafacil.ro.gov.br

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo primeiro – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

Parágrafo segundo – Os dividendos poderão ser distribuídos ou incorporados ao capital social na forma de bonificações.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

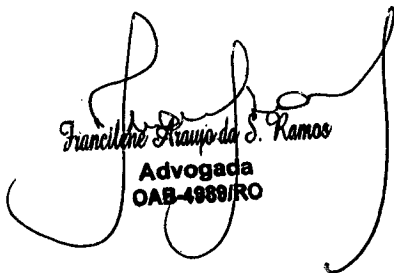
Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2020.


APARECIDO JOSÉ


NEUSA APARECIDA JOSÉ


Francilene Araujo da S. Ramos
Advogada
OAB-4989/RO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 10:02 SOB Nº 11300006151.
PROTOCOLO: 200075691 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000855340. NIRE: 11300006151.
ANFL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/02/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

CARTÓRIO
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Patrícia Ghisleri Freire
V. Brasil, nº 2306, lot 3 • Ariquemes • RO • CEP: 76870-810 • Tel. (69) 35355547 • 35360943 • cartorioariquemes@gmail.com
Tabelão e Registradora Interina



Selo Digital de Fiscalização
B6AFX26807-236B3, B6AFX26808-FEE2C.
Confira validade em www.tiro.jus.br/cor/suitaselo/

Reconheço por semelhança as assinaturas de **APARECIDO JOSÉ (7793)** e **NEUSA APARECIDA JOSÉ (5172)**. Dou Fé.
*0007*113134C

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2020 - 09:31:24h.
Alessandro de Souza Fabiano - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$13,58, Faju: R\$2,72, Selo: R\$2,24, Fundep: R\$2,54,
Fundimper: R\$1,02, Funorpg: R\$0,40, Total = R\$20,50

